CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. JACI LIMA DE PAULA, 606 - CEP 38284-000 - FONE / FAX: (034) 454-1275 - FONE: (034) 454-1340
CARNEIRINHO - MG

RESOLUÇÃO N.º 39/98

Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carneirinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 265, inciso II do Regimento Interno, promulga a seguinte emenda ao Regimento Interno.

Art. 1º - O § 3º do art. 18 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 ...

§ 3º – A eleição para renovação da mesa realizar-se-á na última sessão ordinária da sessão legislativa, empossando-se, automaticamente, os eleitos em 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 2º - Acresce art. 283-A, ao Título XI das Disposições Transitórias e Finais do Regimento Interno, com a seguinte redação:

Art. 283-A - A eleição para renovação da Mesa para a Sessão Legislativa de 1.999, será realizada no dia 30 de dezembro de 1.998, com posse automática em 1º janeiro do ano subsequente.

Art. 3º - Os Artigos 117, 118 e 119 do Regimento Interno passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 117 – ***A Câmara Municipal, reunir-se-á anualmente, na sede do Município de 1º (primeiro) de fevereiro à 30 de junho e de 1º(primeiro) de agosto a 31 (trinta) de dezembro."***

"Art. 118 – A Câmara Municipal, entrará em recesso parlamentar, nos meses de janeiro e julho.

"Art. 119 – As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal, serão realizadas na 1ª. (primeira) e na 3ª. (terceira) quarta feira do mês, quando recaírem em feriado, serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente."

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carneirinho- MG, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 1998.

Aparecido Inácio Gonçalves
Presidente da Câmara

Paulo Roberto de Queiroz
Vice-Presidente

Nilson Longo
1º Secretário

Maria Ap. de Oliveira Queiroz
2ª. Secretária

(afixada nos átrios da Câmara Municipal no dia 03/12/98 e publicada no Jornal Atitude n.º 40, pagina 06 em 31/12/98.